



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296389

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2022**

Processo: 202117645001835
Identificação: Contrato nº 2/2022.
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.566.923/0001-01.

Objeto: O objeto deste contrato é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) motor e 02 (duas) bombas d'água da Vila Cultural Cora Coralina, unidade da Secretaria de Estado de Cultura.

Assina pela Contratante: **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.122.4200.4243.03.

Vigência: 45 (Quarenta e cinco dias), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296471

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 107, de 01 de abril de 2022

Constitui a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando as Portarias nº 77/2022 - SIC e 78/2022 - SIC, que instituem o Comitê Setorial de Compliance e a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

Considerando Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Jornada de Transformação dos Serviços Públicos, um modelo que tem como objetivo principal promover uma gestão integrada e simplificada para entregar valor ao cidadão, reduzir gastos, amadurecer a gestão dos órgãos e entidades estaduais, ampliar a acessibilidade na prestação de serviços através do digital e resgatar a confiança do cidadão no serviço público; resolve, Art. 1º Instituir a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, cujas competências e atribuições são:

I - acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) no âmbito da SIC, nos eixos do art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

1. Eixo I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Ética;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- realizar campanhas e eventos de conscientização sobre

Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;

- desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;
 - contribuir com a Comunicação Setorial e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com divulgações internas que tratem do tema Ética;
- outras atividades correlatas.

2. Eixo II - Fomento à Transparência:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- apoiar a Comunicação Setorial da SIC na manutenção e atualização do portal da Transparência do Estado de Goiás;
- acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância dos dispositivos legais atinentes à matéria;
- sugerir medidas inovadoras e incentivar ações no âmbito da SIC que possam evidenciar a Transparência Institucional;
- outras atividades correlatas.

3. Eixo III - Responsabilização:

- acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- fomentar, no âmbito da SIC, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nas hipóteses permitidas por Lei;
- outras atividades correlatas.

4. Eixo IV - Gestão de Riscos:

- fomentar as boas práticas de gestão de riscos dentro dos processos definidos pelo Comitê Setorial;
- assessorar o Comitê Setorial da SIC na identificação dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, na escolha dos Proprietários de Riscos com preferência para aqueles responsáveis por setores de influência sobre os riscos identificados, na construção dos níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê Setorial e na definição das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;
- implementar a gestão de riscos para cada processo, de acordo com as orientações dos Assessores de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado e os atores envolvidos nos respectivos processos de trabalho;
- zelar pelo estabelecimento do PCP na SIC, no que tange à política de gestão de riscos;
- acompanhar de forma sistemática a gestão feita pelos Proprietários de Riscos com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de objetivos; registrar e arquivar os documentos necessários para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- outras atividades correlatas.

II - Promover a governança corporativa, visando a simplificação administrativa, a transformação da gestão pública e a integração dos serviços públicos:

- fomentar a abordagem por processos, por meio da identificação e mapeamento das atividades da organização, bem como da gestão de projetos, alinhando com a estratégia organizacional e competências da SIC, visando a melhoria da performance (eficiência e eficácia operacional);
- contribuir com a elaboração e manutenção da Carta de Serviços;
- contribuir com a elaboração e atualização do Regulamento da SIC;
- contribuir com a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP da SIC:

I - Coordenadora - Rejane Marques - CPF nº 877.026.141-53 - Gerência de Planejamento e Finanças;

II - Eixo III - Responsabilização - Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CCPAD/SIC;

III - Eixo IV - Gestão de Riscos - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;

IV - Governança Corporativa - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;